

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, PROPONENTE E IPANEMA AGRÍCOLA S.A. PARCEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A PROPONENTE Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Centro - Alfenas - MG, inscrita junto ao CNPJ sob no 17879.859/0001-15, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, o Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira, Professor de 3º Grau, inscrito junto ao CPF sob no 424.421.840-87, doravante denominada PROPONENTE, e a PARCEIRA Ipanema Agrícola S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rodovia MG 179, Km 13 inscrita junto ao CNPJ/MF sob no 42.135.913/0008-31, representada neste ato por seus Diretores Antonio Carlos Michelotto e Eduardo Henrique Tassinari, engenheiros agrônomos, inscritos no CPF sob no 860.298.786-20 e no 137.181.028-11 respectivamente, doravante denominada PARCEIRA, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer condições de parceria entre as partes, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Projeto "Modelagem das perdas de solo por erosão hídrica na Sub-bacia hidrográfica do Córrego Coroado", a ser realizado na Fazenda Capoeirinha, localizada em Alfenas, na Região Sul de Minas Gerais e de propriedade da PARCEIRA. As atividades serão desenvolvidas pelos Mestrandos Sr. Guilherme Henrique Expedito Lense e Sr. João de Souza Santos, sob a orientação do Professor Ronaldo Luiz Mincato, os quais assinam ao final como ANUENTES do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete à PROPONENTE, para a realização das atividades do projeto supramencionado:

Página 1 de 5



se

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- a) Realizar caracterização física e química de 32 amostras de solos em 24 locais. Destas serão 24 amostras no horizonte A (0 – 20 cm) e 8 amostras no B (20 – 40 cm).
- b) Embalar as amostras deformadas, indeformadas e em cilindro em cada horizonte amostrado (3 sub-amostras por horizonte).
- c) Providenciar o transporte dos pesquisadores (mestrandos e professores), de Alfenas a sede da Fazenda Capoeirinha
- d) Fornecer os equipamentos para mapeamento e coleta de amostras de solo (carta de Munsell, GPS, Pranchetas, Cadernetas de Campo etc.).
- e) Entregar mapa de física do solo da Fazenda Capoeirinha.
- f) Fornecer seguro de acidentes pessoais a todos os participantes do projeto.

II – Compete à PARCEIRA:

- a) Permitir o acesso à Fazenda Capoeirinha dos pesquisadores para mapeamento, coleta de amostras e medições da taxa de infiltração de água no solo e do grau de compactação do solo e demais atividades necessárias;
- b) Arcar com os custos do material necessário para execução dos trabalhos conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Orçamento da pesquisa na Fazenda Capoeirinha

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caracterização física e química de 32 amostras de solo em 24 locais, nos horizontes A (0 – 20 cm) e B (20 – 40 cm)	Fertilidade (Mehlich) + MO + pH + Cl; Ca + P + K + Mg, Al, H + Al, SB, CTC total; CTC efetiva, Mn (Mehlich) e pH em cloreto de cálcio; análise granulométrica com separação de areia; argila dispersa em água (natural); Densidade do solo (cilindro); Densidade de partículas; Estabilidade de agregados e Macro e microporosidade.	R\$ 118,50	R\$ 3.792,00 (10% de desconto para pesquisa = R\$ 379,20) R\$ 3.412,80



E

JA

GR

PLU

Sacos plásticos para embalar as amostras de solo deformadas, indeformadas e em cilindro em cada horizonte amostrado (3 sub-amostras por horizonte)	3 pacotes com 50 sacos de plástico resistente, com dimensões de 60 x 40cm e espessura de 2 mm.	R\$ 42,60	R\$ 127,80*.
TOTAL DE INVESTIMENTOS			R\$ 3.540,60

* Serão utilizados os sacos plásticos que sobraram nas coletas das fazendas Rio Verde e Pinheirinho.

c) Providenciar um veículo para o deslocamento interno e disponibilizar um colaborador da fazenda para acompanhar os mestrados até os locais de coleta e mapeamento dos solos nas dependências das Fazendas Rio Verde e Pinheirinho;

d) Fornecer a alimentação para os pesquisadores da PROPONENTE, caso seja necessário.

Parágrafo único – A alimentação e o transporte terá limite de pessoas por visita conforme descrito abaixo:

Total de visitas – 6

1 visita limitada a 4 pessoas

4 visitas limitada a 2 pessoas

1 visita limitada a 6 pessoas

e) Fornecer os EPIs necessários aos pesquisadores durante a realização das visitas, observando-se para isso, as determinações contidas nas Normas Reguladoras, em especial, mas não se limitando, a NR 31, bem como as exigências da Contratante para este tipo de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – Comprometem-se ainda as partes:

a) Cumprir, fielmente, as condições previstas neste Termo;

b) Assegurar, sob as penas da lei, sigilo sobre os resultados alcançados parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

- c) Não publicar qualquer matéria relacionada com os projetos desenvolvidos, seja em revistas, imprensa, internet, apresentação em congressos, seminários, ou qualquer outro meio de comunicação, salvo com autorização expressa dos co-titulares dos direitos e da PARCEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência a partir da data de assinatura e durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, sempre mediante comunicação prévia de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante do projeto identificado no preâmbulo do presente termo serão objeto de proteção, em condições a serem definidas pela PROPONENTE e pela PARCEIRA em termo específico. Entre os pontos a serem tratados no termo específico estão:

- a) Co-titularidade e os custos para a proteção;
- b) Os resultados econômicos;
- c) A possibilidade de exploração comercial da tecnologia pela instituição associada;
- d) A exploração comercial da tecnologia por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, por interesse das partes, desde que haja comunicação prévia à outra parte de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou por infração de quaisquer de suas cláusulas, através de denúncia, desde que sejam respeitadas as regras deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

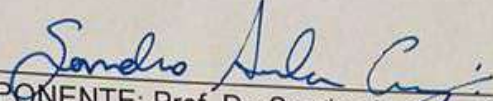
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, subseção judiciária de Varginha/MG, para dirimir eventuais demandas decorrentes do presente Termo.

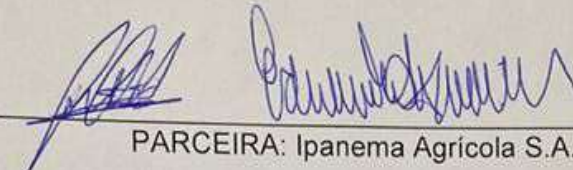


Handwritten signatures and initials in blue ink, including "SC", "J. SC", and "P. J."

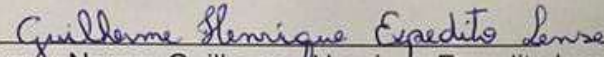
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente, em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

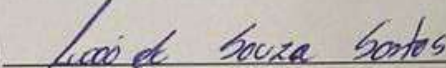
Alfenas - MG, 16 de outubro de 2018.

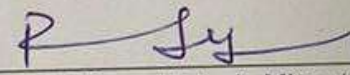

PROponente: Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira
(Magnífico Reitor da UNIFAL-MG)


PARCEIRA: Ipanema Agrícola S.A.

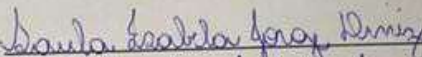
Anuentes:

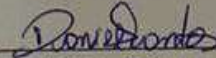
1) 
Nome: Nome: Guilherme Henrique Expedito Lense
CPF: 122.846.406-56

2) 
Nome: João de Souza Santos
CPF: 098.877.886.60

3) 
Nome: Prof. Ronaldo Luiz Mincato
CPF: 297.493.790-04

Testemunhas:


Nome: Paula Isabela Foraj Diniz
CPF: 084.451.086-62


Nome DANIEL SANTOS DE CARVALHO
CPF: 399 012 298 39

